



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 371/2026/2026/FUMA/OEG/PROGEP/UFMA

Processo nº 23115.018812/2026-67

EDITAL Nº 371/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO “VIVA SAUDÁVEL”

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), instituição de ensino superior integrante do Sistema Federal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente edital, que regulamenta o processo de inscrição e participação no Programa de Extensão “Viva Saudável”, destinado à promoção da saúde, do bem-estar e da prática de atividades físicas e esportivas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa “Viva Saudável” tem como objetivo a promoção de hábitos de vida saudáveis, por meio da prática esportiva orientada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das relações interpessoais.

1.2. O programa será operacionalizado com a oferta de diversas modalidades esportivas, descritas no Anexo I deste edital, respeitando as capacidades estruturais e de atendimento das turmas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O programa é aberto à comunidade em geral e destinado a pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. Entretanto, a prioridade para o preenchimento das vagas observará a seguinte ordem:

I – Alunos regularmente matriculados e assíduos no programa;

II – Servidores, ex-servidores e colaboradores da UFMA (sem distinção de prioridade entre si);

III – Discentes;

IV – Comunidade externa.

2.2. Serão considerados alunos regularmente matriculados e assíduos no programa aqueles cuja frequência não registre mais de 8 (oito) faltas consecutivas ou não no período dos últimos 6 (seis) meses.

2.3 Caso seja constatado que o aluno que declarou estar regularmente matriculado e assíduo no programa não preenche tais condições, este será enquadrado e concorrerá na categoria correspondente à sua vinculação, seja ela servidor, ex-

servidor, discente ou comunidade externa.

2.4. A prioridade será aplicada no momento da seleção, conforme os critérios definidos no item 7 deste edital.

2.5. A prioridade prevista no inciso I do item 2.1 aplica-se exclusivamente à modalidade em que o participante já se encontre regularmente matriculado e assíduo. Caso o participante se inscreva em modalidade distinta, sua classificação observará a ordem de prioridade correspondente à sua categoria de vínculo, nos termos do item 2.1.

2.6. A alteração de horário ou de modalidade será permitida apenas uma única vez por participante, exclusivamente após o início das atividades do programa e condicionada à existência de vaga na turma pretendida.

3. MODALIDADES E VAGAS

3.1. Serão ofertadas, no âmbito do Programa Viva Saudável, as seguintes modalidades de atividades físicas:

3.1.1. Cardio Boxe Thai: modalidade que integra movimentos de artes marciais (boxe e muay thai) com exercícios aeróbicos, visando o aumento do condicionamento físico e do gasto calórico.

3.1.2. Iniciação à Corrida: prática de atividade física realizada em ambiente externo, voltada ao desenvolvimento da resistência cardiovascular, da capacidade respiratória e do condicionamento geral, contribuindo para o bem-estar físico e mental.

3.1.3. Dance Cardio Mix: modalidade que combina dança e exercícios aeróbicos de alta energia, utilizando ritmos variados para promover o condicionamento cardiovascular, a coordenação motora e o gasto calórico, de forma dinâmica e divertida.

3.1.4. Hidroginástica: atividade realizada em ambiente aquático, de baixo impacto, com foco no fortalecimento muscular, na resistência cardiovascular e na melhora da mobilidade.

3.1.5. Jiu-Jitsu: arte marcial voltada à defesa pessoal, com ênfase em técnicas de imobilização e alavanca, promovendo disciplina, força e resistência.

3.1.6. Judô: arte marcial japonesa que utiliza técnicas de projeção, controle e imobilização, estimulando a disciplina, a autoconfiança, o desenvolvimento físico e a coordenação motora. Além do caráter esportivo, promove o respeito e o autocontrole.

3.1.7. Natação Aprendizagem: A modalidade é destinada a iniciantes ou a quem ainda não sabe nadar, com foco na adaptação ao meio aquático e no desenvolvimento das habilidades básicas de flutuação, respiração e deslocamento. Após avaliação técnica, os participantes serão distribuídos nas seguintes turmas:

Natação - Aprendizagem I (Iniciante I): Para pessoas com pouca ou nenhuma afinidade com a água. O foco principal é a adaptação e o desenvolvimento dos fundamentos básicos (respiração, flutuação e propulsão).

Natação - Aprendizagem II (Iniciante II): Para aqueles que já possuem alguma adaptação e conhecem as técnicas de crawl e costas, mas ainda não dominam completamente a execução dos nados. O objetivo é a consolidação dessas técnicas.

3.1.8. Natação - Treinamento: Voltada a participantes com experiência prévia em natação e que já superaram a fase de adaptação, esta modalidade tem como

ênfase o aperfeiçoamento técnico e o condicionamento físico. Após avaliação técnica, os participantes serão distribuídos nas seguintes turmas:

Natação - Treinamento I: Para nadadores que possuem domínio técnico dos estilos crawl e costas e que já sabem executar os estilos peito e borboleta, mas ainda não os dominam completamente. O foco é na melhoria da eficiência e resistência.

Natação - Treinamento II: Para nadadores que possuem domínio técnico completo dos 4 estilos (crawl, costas, peito e borboleta). A ênfase é no treinamento avançado, no condicionamento físico de alta performance e no aprimoramento tático.

3.1.9. Pilates: prática corporal que utiliza exercícios de alongamento e fortalecimento, com foco na consciência corporal, no equilíbrio e na postura.

3.1.10. Treinamento Funcional: atividade física baseada em movimentos naturais do corpo, como agachar, empurrar, puxar e saltar, utilizando equipamentos como pesos livres, anilhas, kettlebells e elásticos. Tem como objetivo o fortalecimento global, o ganho de resistência, a melhora da estabilidade, do equilíbrio e da performance nas atividades cotidianas.

3.1.11. Vôlei: modalidade esportiva coletiva que desenvolve habilidades como coordenação motora, agilidade e trabalho em equipe, por meio de fundamentos como saque, passe, levantamento, ataque e defesa. Promove integração social, condicionamento físico e espírito esportivo.

3.1.12. Yoga: prática milenar que combina posturas físicas, técnicas de respiração e meditação, com foco no equilíbrio entre corpo e mente. Promove flexibilidade, força, consciência corporal, alívio do estresse e bem-estar integral.

3.2. A participação em cada modalidade está condicionada à disponibilidade de vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

3.3. As vagas serão limitadas, sendo distribuídas conforme a capacidade de atendimento das turmas e a infraestrutura disponível.

3.4. A abertura de cada turma ficará condicionada à confirmação de preenchimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas por participantes regularmente matriculados e com o pagamento da taxa de participação devidamente comprovado.

3.4.1. O número mínimo de participantes será verificado após o encerramento do prazo de pagamento e da convocação inicial do cadastro de reserva, quando cabível.

3.4.2. A turma que não atingir o número mínimo estabelecido no item 3.4 poderá ser cancelada pela coordenação do programa, mediante comunicação aos candidatos matriculados.

3.4.3. Em caso de cancelamento da turma por insuficiência de participantes, o candidato poderá, conforme a disponibilidade de vagas, optar pela transferência para outra turma ou modalidade de igual valor ou solicitar a restituição integral da quantia paga.

4. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. As atividades previstas no programa terão duração de 6 (seis) meses.

5. DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche

todos os requisitos exigidos para a participação no programa.

5.2. Toda e qualquer aquisição de vestimenta necessária para a participação nas modalidades esportivas será de responsabilidade exclusiva do participante.

5.3. Das gestantes e das pessoas com comorbidades cardíacas será exigido atestado médico que declare expressamente a aptidão para a prática de atividade física, a ser apresentado antes do início das atividades.

5.4. As aulas não ministradas em razão de feriados, pontos facultativos ou por motivo não imputável à UFMA não serão repostas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, das 10h do dia 20/07/2026 até as 23h59 do dia 27/07/2026.

6.2. O interessado poderá efetuar inscrição em todas as modalidades de seu interesse, desde que respeitadas as disposições do item 8.1 relativas ao pagamento da taxa de inscrição.

6.3. Caso seja realizada mais de uma inscrição para a mesma modalidade, será considerada somente a primeira, conforme a data e o horário registrados no sistema.

6.4. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar o link: <https://forms.gle/cC2yLxufVQuXcgJF8> e preencher as informações solicitadas.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1. Os candidatos serão classificados, inicialmente, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no item 2.1. Dentro de cada grupo prioritário, será observada a ordem cronológica de inscrição, considerando-se a data e o horário de submissão, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7.2. A lista dos participantes selecionados será publicada no site da PROGEP até o dia 04/08/2026.

7.3. Após a divulgação da lista, os candidatos classificados dentro do limite de vagas deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e encaminhar o respectivo comprovante de pagamento para o e-mail vivasaudavel.progep@ufma.br até o dia 11/08/2026.

7.3.1. No corpo do e-mail, deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do interessado, CPF e a modalidade para a qual se inscreveu.

7.3.2. Pagamentos realizados por interessados(as) não selecionados(as) ou fora do período estabelecido não serão reembolsados, salvo em caso fortuito ou de força maior.

7.4. Em caso de não pagamento no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente.

7.5 Os candidatos excedentes integrarão o cadastro de reserva, que poderá ser utilizado em caso de desistência ou desligamento.

7.6 Para o início e a conclusão das atividades, será necessária a realização de anamnese e de avaliações física e nutricional pela equipe executora do projeto.

8. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

8.1. O valor total da taxa de participação será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por modalidade, correspondente aos 6 (seis) meses de duração do programa.

8.2. A taxa de participação poderá ser quitada à vista, por meio de GRU ou Pix, ou parcelada no cartão de crédito, conforme a preferência do participante, por meio do sistema PagTeseuro, segundo indicado no item 8.3.

8.3. O pagamento deverá ser realizado, exclusivamente, acessando o site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e preenchendo a página com os dados indicados abaixo:

- Órgão Arrecadador: 26272
- Unidade Gestora Arrecadadora: 154041
- Serviço: 020356 – Serviços Educacionais
- CPF e nome completo do participante
- Número de Referência: 822;
- Valor Principal: R\$ 210,00

8.4. O correto preenchimento da GRU, bem como o seu pagamento dentro do prazo de vencimento, é de responsabilidade exclusiva do participante.

8.5. O valor pago não será restituído em caso de desistência ou desligamento do participante, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste edital, inclusive o cancelamento da turma por iniciativa da administração.

8.6. As taxas pagas serão destinadas à manutenção do programa, incluindo, mas não se limitando a:

- Aquisição de materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades;
- Contratação de instrutores especializados;
- Garantia da qualidade e continuidade das atividades.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	20/07/2026 a 27/07/2026
Resultado das inscrições	Até 04/08/2026
Prazo para pagamento e envio de comprovante	Até 11/08/2026
Divulgação final dos participantes matriculados	Até 18/09/2026
Início das atividades	21/09/2026

10. DESLIGAMENTO

10.1. O participante poderá solicitar seu desligamento voluntário do programa a qualquer momento, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II e seu envio para o endereço eletrônico vivasaudavel.progep@ufma.br.

10.2. Será desligado compulsoriamente o participante que:

10.2.1. Apresentar condutas inadequadas ou incompatíveis com os valores e objetivos do programa;

10.2.2. Comprovadamente, tenha utilizado documentos ou informações falsas, ou de qualquer forma tenha se utilizado de meios ilícitos para realizar a inscrição nas atividades de extensão;

10.2.3. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento incompatível com o ambiente de ensino e convivência;

10.2.4. Comprovadamente, pratique qualquer ato ilícito nas dependências da Universidade.

10.3. Em caso de desligamento, compulsório ou voluntário, os valores pagos não serão restituídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da lista de selecionados no site da PROGEP.

11.2. O recurso deverá ser interposto pelo(a) interessado(a), mediante envio de solicitação, devidamente fundamentada e assinada, para o e-mail vivasaudavel.progep@ufma.br, com o assunto: "Recurso – Edital Nº 371/2026 Viva Saudável".

11.3. Serão indeferidos os recursos que:

- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Não estiverem devidamente fundamentados;
- Forem encaminhados em formato diverso do previsto neste Edital.

11.4. Os recursos serão analisados pela equipe organizadora do Programa e o resultado será divulgado no site da PROGEP até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para interposição.

11.5. As decisões sobre os recursos terão caráter definitivo, não sendo cabível novo recurso em qualquer instância administrativa.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos e participantes serão tratados pela Universidade Federal do Maranhão exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, seleção, matrícula, execução, acompanhamento, avaliação e segurança das atividades do Programa Viva Saudável, bem como para o cumprimento de obrigações legais e administrativas.

12.2. Os dados referentes à saúde, incluindo atestados médicos, informações constantes da anamnese e resultados das avaliações física e nutricional, serão tratados como dados pessoais sensíveis e utilizados somente quando necessários à avaliação da aptidão, à segurança do participante e ao adequado acompanhamento

das atividades.

12.3. O acesso aos dados pessoais sensíveis ficará restrito aos profissionais autorizados e diretamente envolvidos nas avaliações e no acompanhamento dos participantes, os quais deverão observar o dever de confidencialidade.

12.4. Serão coletados somente os dados adequados, pertinentes e necessários às finalidades do programa. Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento dessas finalidades e dos prazos legais e administrativos aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, quando cabível.

12.5. Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, salvo quando o compartilhamento for necessário à execução do programa, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direitos ou à proteção da saúde e da integridade física do participante, observadas as medidas de segurança aplicáveis.

12.6. Na publicação dos resultados da seleção e das convocações, serão divulgadas apenas as informações estritamente necessárias à identificação dos candidatos, vedada a divulgação integral de CPF, telefone, endereço eletrônico, informações médicas ou outros dados pessoais sensíveis.

12.8. O tratamento dos dados pessoais observará os princípios, direitos e demais disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e das normas institucionais aplicáveis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

13.2. Quaisquer alterações neste edital serão publicadas por meio de retificações oficiais e divulgadas nos canais institucionais da UFMA.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em conformidade com as disposições legais vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA ARAUJO ARRUDA, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999343** e o código CRC **FC57F0A7**.

ANEXO I

Cidade	Local de Realização	Modalidade	Dias da Semana	Horário	Vagas*	Trajes
São Luís	Sala de Lutas	Cardio boxe thai - Turma A	3ª e 5ª	12:30 às 13:20	20 + CR	Roupas leves
São Luís	Sala de Lutas	Cardio boxe thai - Turma B	3ª e 5ª	13:20 às 14:00	20 + CR	Roupas leves
São Luís	Sala de Dança	Dance Cardio Mix - Turma A	2ª e 4ª	17:50 às 18:50	20 + CR	Roupas leves
São Luís	Núcleo de Esportes	Hidroginástica - Turma A	3ª e 5ª	7:30 às 8:10	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Hidroginástica - Turma B	3ª e 5ª	8:10 às 8:50	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Hidroginástica - Turma C	3ª e 5ª	17:30 às 18:20	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Hidroginástica - Turma D	3ª e 5ª	18:20 às 19:00	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Iniciação à Corrida	3ª e 5ª	17:40 às 19:00	20 + CR	Roupas leves e tênis
São Luís	Sala de Lutas	Jiu-jitsu - Turma A	3ª e 5ª	17:30 às 18:20	20 + CR	Roupas leves ou Kimono
São Luís	Sala de Lutas	Jiu-jitsu - Turma B	3ª e 5ª	18:20 às 19:00	20 + CR	Roupas leves ou Kimono
São Luís	Sala de Lutas	Judô - Turma A	2ª e 4ª	17:30 às 18:20	20 + CR	Roupas leves ou Kimono
São Luís	Sala de Lutas	Judô - Turma B	2ª e 4ª	18:20 às 19:10	20 + CR	Roupas leves ou Kimono
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Aprendizagem - Turma A	3ª e 5ª	7:30 às 8:10	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Aprendizagem - Turma B	3ª e 5ª	8:10 às 8:50	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Aprendizagem - Turma C	3ª e 5ª	12:30 às 13:20	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Aprendizagem - Turma D	3ª e 5ª	13:20 às 14:00	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Aprendizagem - Turma E	3ª e 5ª	17:30 às 18:20	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Aprendizagem - Turma F	3ª e 5ª	18:20 às 19:00	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Treinamento - Turma A	3ª e 5ª	7:30 às 8:10	20 + CR	Maiô/sunga e touca

Cidade	Local de Realização	Modalidade	Dias da Semana	Horário	Vagas*	Trajes
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Treinamento - Turma B	3ª e 5ª	8:10 às 8:50	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Treinamento - Turma C	3ª e 5ª	12:30 às 13:20	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Treinamento - Turma D	3ª e 5ª	13:20 às 14:00	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Treinamento - Turma E	3ª e 5ª	17:30 às 18:20	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Núcleo de Esportes	Natação Treinamento - Turma F	3ª e 5ª	18:20 às 19:00	20 + CR	Maiô/sunga e touca
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma A	2ª e 4ª	7:30 às 8:10	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma B	2ª e 4ª	8:10 às 8:50	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma C	2ª e 4ª	12:30 às 13:20	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma D	2ª e 4ª	13:20 às 14:00	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma E	2ª e 4ª	17:30 às 18:20	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma F	2ª e 4ª	18:20 às 19:00	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma A	3ª e 5ª	7:30 às 8:10	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma B	3ª e 5ª	8:10 às 8:50	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma C	3ª e 5ª	12:30 às 13:20	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma D	3ª e 5ª	13:20 às 14:00	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma E	3ª e 5ª	17:30 às 18:20	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante
São Luís	Sala de Pilates	Pilates - Turma F	3ª e 5ª	18:20 às 19:00	12 + CR	Roupas leves e meia antiderrapante

Cidade	Local de Realização	Modalidade	Dias da Semana	Horário	Vagas*	Trajes
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional - Turma A	2ª e 4ª	7:30 às 8:10	20 + CR	Roupas leves e tênis
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional - Turma B	2ª e 4ª	8:10 às 8:50	20 + CR	Roupas leves e tênis
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional - Turma C	2ª e 4ª	17:30 às 18:20	20 + CR	Roupas leves e tênis
São Luís	Ginásio Externo	Treinamento Funcional - Turma D	2ª e 4ª	18:20 às 19:00	20 + CR	Roupas leves e tênis
São Luís	Núcleo de Esportes	Volêi	2ª e 4ª	17:40 às 19:00	20 + CR	Roupas leves e tênis
São Luís	Sala de Dança	Yoga - Turma A	3ª e 5ª	17:40 às 18:50	20 + CR	Roupas leves

*CR: Cadastro de Reserva

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

1. DADOS DO PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- Matrícula SIAPE (se servidor): _____
- CPF: _____
- E-mail: _____
- Telefone para contato: _____
- Modalidade em que estava inscrito(a): _____
- Turno: () Manhã () Tarde () Noite

2. MOTIVO DO DESLIGAMENTO (marcar uma ou mais opções):

- () Motivos pessoais
 () Incompatibilidade de horário
 () Condições de saúde
 () Afastamento do trabalho (licença, férias, etc.)
 () Desinteresse
 () Outro (especificar): _____

3. OBSERVAÇÕES (opcional):

4. CIÊNCIA DO PARTICIPANTE

Declaro estar ciente de que meu desligamento implica na liberação imediata da vaga, podendo ser destinada a outro interessado, conforme critérios estabelecidos pelo programa.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____